



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 14/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA O § 2º, DO ART. 1º, DA
RESOLUÇÃO Nº 012/2021, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER
que, em sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2023, o Plenário aprovou e
ela promulga a seguinte Resolução

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, do Art. 1º, da Resolução Nº
012/2021, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

§ 2º Cada gabinete dos vereadores disponibilizará,
mediante dotação orçamentária, do valor correspondente de até R\$-
30.000,00 (trinta mil reais), para ser distribuída no provimento dos cargos
de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 01/01/2024.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 08 de dezembro de
2023.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-Ac
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário